



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025/PREX

Processo nº 23067.024887/2025-19

EDITAL 01/2025/PREX

SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025 PARA REDES DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AÇÕES INTERSETORIAIS EM TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS

A Coordenação do Projeto de Extensão **IA Inclusiva** - Inteligência Artificial como Política de Inclusão Social nas Escolas de Ensino Médio do Estado do Ceará através da Extensão, em consonância com o - **EDITAL 01/2025/PREX - REDES DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AÇÕES INTERSETORIAIS EM TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS**, torna público a seleção de **2 (duas)** vagas de bolsista remunerado e **8 (oito)** vagas para voluntário, coordenado localmente pelo professor Bruno Riccelli dos Santos Silva, conforme regras contidas neste edital, para atuação no referido projeto.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

1.1. Apresentação

A Inteligência Artificial (IA) é um dos marcos mais influentes na história recente da humanidade. Mesmo com todo avanço da IA nos anos recentes, a tecnologia ainda está na sua primeira infância e muito deve ser feito em termos de formação de mão-de-obra especializada e desenvolvimento de novos talentos para a pesquisa. Os futuros sistemas inteligentes deverão descobrir respostas para questões complexas a soluções de forma independente. Isso implica na criação de novos mecanismos e algoritmos para processamento de dados e suas orquestrações a fim de lidar com paradigmas disruptivos.

Assim, os sistemas emergentes com IA devem tratar de dados muito mais heterogêneos, com estruturas variáveis, onde os recursos devem ser adicionados ou removidos imediatamente, mais do que no passado. Portanto, o profissional que sai dos bancos da Universidade de base tecnológica deve estar preparado para suprir as necessidades da indústria, sedenta por sistemas inteligentes para os próximos 10 anos. Contudo, conforme a Confederação Nacional da Indústria (CNI), há um apagão tecnológico com a falta de mão-de-obra especializada. Um relatório da Google for Startups, de 2023, prevê que o Brasil terá um déficit de 530 mil profissionais de TI até 2030 e segundo as empresas avaliadas, a grande barreira é a falta de conhecimento e de inovação sobre IA no país.

Portanto, esta proposta de Projeto de Extensão em Rede, denominando de IA inclusiva - Inteligência Artificial como Política de Inclusão Social nas Escolas de Ensino Médio do Estado do Ceará através da Extensão, visa agrupar diferentes iniciativas de extensão em torno do Projeto de Inteligência Artificial Aplicada (PIA), atualmente em desenvolvimento na UFC-Itapajé visando a difusão de ensino de inteligência artificial para alunos do ensino médio, assim como a formação de mão-de-obra especializada com o treinamento de professores no Projeto de

Certificação em Fundamentos de Deep Learning, curso oferecido para alunos da graduação e professores junto ao Deep Learning Institute (DLI) da Nvidia com formação Internacional. Este projeto em parceria com o PPGETI - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Teleinformática da UFC Fortaleza já certificou mais de 400 alunos da UFC em Fortaleza, Sobral, Itapajé e Crateús, através do Prof. Julio Anjos, que é um Instrutor Certificado no programa Ambassadeur da Nvidia, único no Ceará a ter o título de Ambassadeur Platinum em um universo de 30 Ambassadeurs no mundo neste nível. No Brasil, de 50 instrutores apenas dois têm este nível de certificação. Igualmente incluem-se ações voltadas para Segurança de acessos digitais Programa **CiberConsciente** e ensino de **Robótica Educacional**.

1.2. Objetivo geral

Esse programa possui dois objetivos relacionados a isso, que (i) englobam o ensino e capacitação de IA, visando difundir o conhecimento e (ii) criar uma cultura de responsabilidade social para os estudantes bolsistas com a aprendizagem pela experimentação, respeitando as observâncias de segurança de acessos e cuidados a se ter com tecnologias digitais e desenvolvendo uma consciência coletiva ética e socialmente responsável.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas neste processo seletivo 2 (duas) bolsas de extensão remuneradas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), e 8 (oito) estudantes na condição de voluntários.

2.3. As Bolsas terão duração de 12 (doze) meses, perfazendo o período de junho de 2025 a maio de 2026 com carga horária de 12 horas semanais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

3.1. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

3.1.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação **Edital 01/2025/PREX** sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação local, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

3.3.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

3.1.3. Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

3.2. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada das 13:00 horas do dia 14 de maio de 2025 até às 23:59 do dia 17 de março de 2025;

4.2. Para realizar a inscrição, o interessado deve preencher um formulário disponível no link <https://forms.gle/RZrPnnGk4c53SjZX6> na qual será enviado o **histórico de graduação e comprovante de matrícula**.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 3º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- 5.2. Não estar matriculado(a) no último e nem no penúltimo semestre do curso no período 2025.1;
- 5.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- 5.4. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- 5.5. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- 5.6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (No momento do cadastro no sistema, o aluno se compromete a ter, no mínimo, matrícula em 12 créditos).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá no dia 19/05/2025. A nota desta etapa será o IRA Individual, sendo classificados para a 2ª Etapa aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Os recursos serão aceitos no dia 19/05/2025 por e-mail bruno.silva@crateus.ufc.br As inscrições aptas para a segunda fase serão divulgadas dia 20/05/2025.

2ª Etapa, de caráter classificatório, ocorrerá de 21 a 26 de maio, com a entrevista e atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). O resultado final será divulgado dia 27/05/2025.

6.2. Critérios de seleção: Este processo seletivo tem como objetivo avaliar os seguintes aspecto:

- I. Grau de interesse em participar do projeto (2,5);
- II. Capacidade de argumentação; (2,0);
- III. Conhecimento sobre a temática do projeto (2,0);
- IV. Apresentação de proposta a ser desenvolvida no projeto (2,5);
- V. Disponibilidade de tempo. (1,0).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapa do processo seletivo, sendo a somatória final dada da

seguinte forma: $Nota\ Final = ((Nota\ da\ Etapa\ 1) + (Nota\ da\ Etapa\ 2)) / 2$

7.2 Critérios de desempate: Em caso de empate, considerar-se-á indicado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior nota do histórico escolar, depois a maior nota da entrevista e, persistindo o empate, a indicação será feita pelo coordenador local do projeto.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Inscrições e envio do histórico e preenchimento do formulário de inscrição	13 de Maio de 2025 até 17 de maio de 2025
Divulgação da avaliação da 1ª etapa	20 de Maio de 2025
Realização das Entrevistas	21 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final	27/05/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador Geral do do Projeto.

9.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação e outros eventos organizados pelo projeto ou pela PREX. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas pela coordenação do projeto ou no portal da Pró-Reitoria de Extensão posteriormente.

9.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail: bruno.silva@crateus.ufc.br

Crateús, 14 de maio de 2025

Anjos
Projeto

Santos Silva
Projeto

Prof. Julio César Santos dos
Coordenador Geral do

Prof. Bruno Riccelli dos
Coordenador Local do

Lima
em Crateús

Prof. Sandro Vagner de
Diretor do Campus da UFC



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 14/05/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SANTOS DOS ANJOS, Professor do Magistério Superior**, em 14/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Riccelli dos Santos Silva, Professor do Magistério Superior**, em 14/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5612887** e o código CRC **87C1F98D**.